



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## ATO DA MESA Nº 02/12

Dispõe sobre: "abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.000,00"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto na LDO e Lei Orçamentária vigente para 2012, bem como, no artigo 43 inciso III da Lei Federal 4.320/64;

### DECIDE:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Álvares Machado, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

| Dotação           | Valor (R\$)    |
|-------------------|----------------|
| 3.1.90.11.00.0000 | R\$ 15.000,00  |
| 3.1.90.01.00.0000 | R\$ 24.500,00  |
| 4.4.90.51.00.000  | R\$ 73.500,00  |
| Total             | R\$ 113.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Dotação           | Valor (R\$)    |
|-------------------|----------------|
| 4.4.90.52.00.0000 | R\$ 46.500,00  |
| 3.1.90.11.00.0000 | R\$ 39.500,00  |
| 3.1.90.13.00.0000 | R\$ 5.000,00   |
| 3.1.90.30.00.0000 | R\$ 15.000,00  |
| 3.3.90.36.00.0000 | R\$ 7.000,00   |
| Total             | R\$ 113.000,00 |

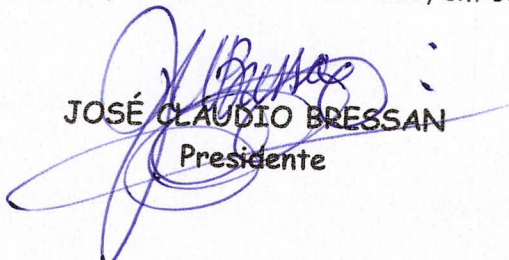
Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

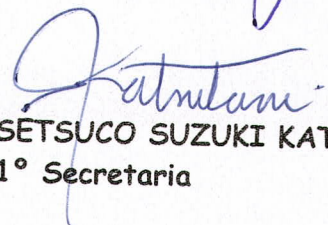


# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, em 02 de maio de 2.012.

  
JOSÉ CLAUDIO BRESSAN  
Presidente

  
CECILIA SETSUÇO SUZUKI KATSUTANI  
1º Secretária

  
CICERO LACERDA DA SILVA  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

  
ALBERTO YUKIO NAKADA  
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em  
edital em: 02/05/12  
Art. 71 da Lei Orgânica do  
Município.